



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.369, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único. Para a realização dos sorteios, caberá à Secretaria Estadual da Fazenda o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no *site* do Programa Nota Fiscal Gaúcha (<http://nfg.sefaz.rs.gov.br>).

Art. 2.º Os sorteios e a premiação fica a seguir definida:

- I – Sorteio em janeiro/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II – Sorteio em fevereiro/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III – Sorteio em março/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV – Sorteio em abril/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- V – Sorteio em maio/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI – Sorteio em junho/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VII – Sorteio em julho/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VIII - Sorteio em agosto/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IX - Sorteio em setembro/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

X - Sorteio em outubro/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XI - Sorteio em novembro/2017: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XII - Sorteio em dezembro/2017: 05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1.º Os prêmios, de que tratam este artigo, devem ser retirados em até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do sorteio, sob pena de caducar o direito.

§ 2.º A retirada dos prêmios deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Prefeitura Municipal de Erechim, na Praça da Bandeira, n.º 354, com a responsável pela entrega, Senhora Raquel Duarte, contato: [raquel.duarte@erechim.rs.gov.br](mailto:raquel.duarte@erechim.rs.gov.br), [smf@erechim.rs.gov.br](mailto:smf@erechim.rs.gov.br), (54) 3520-7000, ramal: 7092.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de agosto de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.